



As bolsas ERASMUS+ são bolsas de mobilidade, não são bolsas de estudo, isto é, as bolsas atribuídas aos estudantes ERASMUS+ não se destinam a cobrir a totalidade das despesas normais de subsistência do estudante, mas apenas a contribuir para despesas extraordinárias decorrentes da mobilidade.

O estatuto de "estudante Erasmus" não depende da concessão ao estudante de uma bolsa de mobilidade. Um estudante Erasmus não é necessariamente um bolseiro Erasmus.

Na ESEPF, ao submeter a candidatura a mobilidade estará a candidatar-se simultaneamente à bolsa.

Mobilidade estudos

Valor da Bolsa = montante x o número de meses que o estudante fica na instituição (contagem ao dia efetivo de mobilidade) + viagem

Pagamento da Bolsa: A bolsa é paga em dois momentos:

80% após assinatura do contrato financeiro + 20% após o regresso de mobilidade mais apresentação da documentação exigida

Os países do programa são divididos em 3 grupos, conforme o custo de vida:	Subvenção SMS (Estudos)
GRUPO 1 Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia. <u>Países Parceiros da Região 13:</u> Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano. <u>Países Parceiros da Região 14:</u> Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça.	500€/Mês (+ viagem)
GRUPO 2 Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia, Malta e Portugal	450€/Mês (+ viagem)
GRUPO 3 Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia, Turquia.	400€/Mês (+ viagem)

Apoios adicionais:

- Existem ainda apoios (Erasmus+) específicos para situações especiais, como o apoio à inclusão para participantes com deficiência (incapacidades físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais), problemas de saúde (pessoas com doenças graves, doenças crónicas ou outra situação relacionada com a saúde física ou mental) ou com obstáculos socioeconómicos decorrentes de circunstâncias diferenciadas (pessoas que devido a diferentes circunstâncias apresentam baixo / fraco nível de rendimentos). (ver [Apoio Financeiro Adicional à Inclusão](#)).
Ex: Os estudantes bolseiros da Ação Social (DGES) recebem um complemento do apoio individual no valor de 250€ mensais.
- Complemento suplementar para estudantes bolseiros da Ação Social (DGES):
Todos os estudantes que cumulativamente usufruam de bolsa de ação social e bolsa de mobilidade Erasmus+ têm direito a um complemento mobilidade Erasmus, sem necessidade de um processo administrativo adicional. O pagamento deste complemento é realizado juntamente com a bolsa da Ação Social:
 - a) 100€ se o valor da bolsa base anual calculado nos termos do presente regulamento for inferior a sete vezes o indexante dos apoios sociais;
 - b) 150€ se o valor da bolsa base anual calculado nos termos do presente regulamento for igual ou superior a sete vezes o indexante dos apoios sociais.
- Além disso, na ESEPF e durante o período de mobilidade, o estudante beneficiará de uma **redução de 50% no valor da propina mensal**

Apoio para Viagem

entre 10 e 99 km: 28 € (Green Travel: 56 €)	Despesas de viagem do participante, com base na distância entre o local de origem e o local onde se realiza a atividade de mobilidade (medição feita com calculadora de distâncias da Comissão Europeia).
entre 100 e 499 km: 211 € (Green Travel: 285 €)	
entre 500 e 1999 km: 309 € (Green Travel: 417 €)	
entre 2000 e 2999 km: 395 € (Green Travel: 535 €)	
entre 3000 e 3999 km: 580 € (Green Travel: 785 €)	
entre 4000 e 7999 km: 1.188 €	
8000 km ou distâncias superiores: 1.735 €	

Viagens ecológicas

É considerada viagem ecológica (green travel) se a parte principal da viagem total (em quilómetros) for feita por meios sustentáveis (transporte de baixas emissões, como o autocarro, o comboio, a bicicleta ou o automóvel partilhado).

Ex: se o participante utilizar o avião para 1/3 das viagens e o comboio para 2/3, é considerada viagem ecológica. Contudo, não será considerada viagem ecológica se viajar apenas na ida ou no regresso por meios sustentáveis.

Adicionalmente, poderão receber, caso se justifique, até quatro dias de apoio individual adicional para cobrir os dias de viagem. Para receberem o complemento para viagem ecológica os participantes deverão entregar no CRI, até 10 dias após a conclusão da mobilidade, uma Declaração, sob compromisso de honra, a confirmar o itinerário e datas da viagem, acompanhada de:

- bilhetes e recibos de compra de viagens de comboios e/ou autocarros de ida e regresso
- comprovativos de portagem (no caso de carro partilhado)

O complemento é pago no final da mobilidade, com a 2.^a tranche da bolsa Erasmus, mediante a validação dos comprovativos entregues pelo participante.

O estudante terá de devolver a totalidade da Bolsa Erasmus atribuída se:

- Desistir da mobilidade (sem razão fundamentada);
- Não realizar nenhuma UC na Instituição de Acolhimento.